

EDITAL SENAC MA E SETUR SÃO LUÍS Nº 92 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO (NACIONAL) – SENAC MA E SETUR SÃO LUÍS NO ANO DE 2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, e a PREFEITURA DE SÃO LUÍS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS (SETUR-SÃO LUÍS), no uso de suas atribuições regimentais, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de **TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO – Nacional**, que compõem o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-MA) e a Secretaria Municipal de Turismo de São Luís - MA.

1. DO TERMO

1.1. O curso **TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO – Nacional (800h)** – advindo da Parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Multiplicadores da Hospitalidade da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís destinam-se a:

- 1.1.1 Pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica ou trabalhadores ou moradores da zona rural – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador;
- 1.1.2 Pessoas com deficiência;
- 1.1.3 Profissionais que já atuam no setor do turismo.

1.2. De acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e a Prefeitura de São Luís, através da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís (SETUR São Luís), nº 001/2023, comprometem em ofertar vagas em cursos profissionalizantes, de aperfeiçoamento, socioprofissional e habilitação técnica de nível médio gratuitamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 92º Processo Seletivo de concessão de vagas no curso **Técnico em Guia de Turismo - Nacional** com descrição no **Anexo I**, referente a parceria SENAC-MA e SETUR São Luís é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas no curso Técnico em Guia de Turismo, objeto deste Edital, é feita via on-line no site www.ma.senac.br/psg conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, de acordo com o formulário disponibilizado.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008, nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional, e conforme o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e a Prefeitura de São Luís, através da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís (SETUR São Luís), nº 01/2023, e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga ao curso **Técnico em Guia de Turismo - Nacional**, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A cópia da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA e SETUR SÃO LUÍS.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do curso **Técnico em Guia de Turismo - Nacional** – advindo da Parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Multiplicadores da Hospitalidade da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Todos os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de 17 anos;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **18/10/2023 a 01/11/2023**.
- 4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg
- 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg, a partir das 09h do dia 18/10/2023 até o dia 01/11/2023 às 23h59.
- 4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.
- 4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG / MULTIPLICADORES DA HOSPITALIDADE, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.2. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos à vaga no curso de **Técnico em Guia de Turismo - Nacional** – advindo da Parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Multiplicadores da Hospitalidade da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís obedecerá aos seguintes critérios:

- 1°. Ordem de inscrição;
- 2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **03/11/2023, a partir das 16h**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser realizado (s).
- 7.2. O resultado do processo terá validade de 3 (três) meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **06/11/2023 a 13/11/2023** no horário das **08h às 12h e das 14h às 21h**, no SENAC, localizado na Rua do Passeio – Centro, em São Luís - MA.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser desenvolvido (s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que **omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada**, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que **não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga**, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas de acordo com a Parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Multiplicadores da Hospitalidade da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC MA e a SETUR SÃO LUÍS reservam-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador do Restaurante Escola, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 17 de outubro de 2023

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DO CURSO E TURNO PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA E SETUR SÃO LUÍS Nº 92/2023

RESTAURANTE ESCOLA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO	
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - Nacional	800 h	20	20/11/2023	31/12/2024	PERÍODO NOTURNO (19h às 22h)	Segunda à Sexta	SENAC	Rua do Passeio - Centro São Luís - MA	
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 92/2023		20 VAGAS							

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: _____
Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

- branca parda indígena
 negra amarela sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

- sim não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora auditiva múltiplas
 visual mental sem declaração

II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto Ensino fundamental Completo
 Ensino médio Incompleto Ensino médio Completo
 Graduação Incompleta Graduação Completa
 Pós-graduação Incompleta Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

- sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim
 não
 Candidato a Primeiro Emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> não tenho interesse em trabalhar | <input type="checkbox"/> presto serviço militar |
| <input type="checkbox"/> procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada | <input type="checkbox"/> fui demitido(a) |
| <input type="checkbox"/> somente estudo | <input type="checkbox"/> por problemas de saúde |
| <input type="checkbox"/> estou aposentado(a) | <input type="checkbox"/> outro motivo |

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> empregado com carteira assinada | <input type="checkbox"/> profissional liberal |
| <input type="checkbox"/> empregado sem carteira assinada | <input type="checkbox"/> tenho meu próprio negócio |
| <input type="checkbox"/> funcionário público | <input type="checkbox"/> outro |
| <input type="checkbox"/> autônomo/prestador de serviços | |

IV. Situação familiar

Estado civil:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> solteiro(a) | <input type="checkbox"/> união estável |
| <input type="checkbox"/> casado(a) | <input type="checkbox"/> divorciado(a) |
| <input type="checkbox"/> separado (a) | <input type="checkbox"/> viúvo(a) |

Você é o principal responsável por sua família?

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> não | <input type="checkbox"/> sim |
|------------------------------|------------------------------|

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____
(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG E PROGRAMA
SETUR SÃO LUÍS MULTIPLICADORES DA HOSPITALIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro		Cidade	UF
		CEP	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac / Setur São Luís todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG / MULTIPLICADORES DA HOSPITALIDADE;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG E PROGRAMA SETUR SÃO LUÍS MULTIPLICADORES DA HOSPITALIDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____, na unidade
_____, do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

CURSO: COZINHEIRO		800 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO		
Turismo, Hospitalidade e Lazer / Turismo		
MODALIDADE		TIPO
Formação Inicial e Continuada		Habilitação Profissional
REQUISITOS DE ACESSO		
Ensino Médio completo ou estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio e idade mínima de 17 anos completos no ato da matrícula.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
O Guia de Turismo é o responsável pela recepção, condução, orientação e assistência de pessoas ou grupos durante traslados, passeios, visitas e viagens em âmbito local, regional e nacional. Esse profissional informa sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais e geográficos. Apresenta e organiza roteiros de visitas e itinerários turísticos, considerando os interesses e as necessidades do visitante. Atua em organizações públicas e privadas do segmento do turismo, tais como agências de viagem, operadoras turísticas, museus, centros culturais, parques naturais e temáticos, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.		
Unidades Curriculares - UC		Carga horária por UC
UC8: Projeto Integrador (200 horas)	UC 1: Estruturar roteiros e itinerários turísticos	108 horas
	UC2: Planejar e organizar a execução de roteiros e itinerários turísticos	84 horas
	UC3: Conduzir visitantes na realização dos roteiros e itinerários turísticos	108 horas
	UC4: Intermediar as relações entre visitantes, comunidade e prestadores de serviços turísticos	48 horas
	UC5: Prestar informações turísticas no contexto local e regional	84 horas
	UC6: Prestar informações turísticas no contexto nacional e da América do Sul	84 horas
	UC7: Assistir visitantes durante a realização dos roteiros e itinerários turísticos	84 horas
Carga horária total		800 horas